



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 0068010-30.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 69/2017	
Comarca: SÃO JOÃO	
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 18.9.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça	
- DES. MÁRIO HELTON JORGE.	
Juizes Auxiliares:	
- Dr. Wilson José de Freitas Junior;	
- Dr. Marcos Vinicius Christo;	
- Dr. Rafael de Araujo Campelo;	
- Dr. Lucas Martins de Toledo;	
- Dr. Mário Dittrich Bilieri.	
Assessoria Correccional:	
- Caio Cassou Junior;	
- Rafael Antônio de Albuquerque;	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juiz Titular:	
- Dr. Márcio Trindade Dantas.	
Data da assunção: 14.9.2017;	
Juiz anterior: Dr. Rafael de Carvalho Paes Leme	
Data da assunção: 1.12.2014 / Data de saída: 27.7.2017.	
Juiz Substituto:	
- Dr. Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva	
Data da assunção: 3.8.2015.	
Chefe de Secretaria:	
- Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi	
Data de assunção: 25.6.2014.	
Endereço do Fórum: Av. XV de Novembro, 89, Centro, São João. (46) 3533-2800 e (46) 3533-2799. E-mail: marcio.dantas@tjpr.jus.br ; sj-ju-sccrda@tjpr.jus.br .	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Izabel Cristina Barros	Técnica Judiciária
2	Willian Kelvin Guembitzki	Estagiário
GABINETE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA		
1	Ludmila Salesi	Assistente de Juiz
2	Camila Dalazen Reis	Estagiária de Pós-Graduação
3	Luana Thais Antunes	Estagiária de Graduação
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Luciano Constantino	Técnico cumpridor de mandado
2	Ronaldo Martini	Técnico cumpridor de mandado

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 4 computadores, 8 monitores e 1 impressora.

Secretaria:

- 13 computadores, 25 monitores, 3 impressoras, 6 scanners e 2 protocolizadores;

- 1 computador, 3 monitores e 1 equipamento de gravação de audiências

Tribunal do Júri:

- PREJUDICADO.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
790	3.028	50	39	17

2.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 54 (cinquenta e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplo:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲
0000774-23.2015.8.16.0183	13/04/2015	21/08/2017	27	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Cheque)
0002539-92.2016.8.16.0183	21/09/2016	22/08/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0000555-73.2016.8.16.0183	29/02/2016	24/08/2017	24	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Nota Promissória)
0000150-37.2016.8.16.0183	21/01/2016	25/08/2017	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0002508-38.2017.8.16.0183	27/08/2017	28/08/2017	20	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0001339-16.2017.8.16.0183	16/05/2017	29/08/2017	20	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Entregar)
0002860-64.2015.8.16.0183	10/12/2015	29/08/2017	19	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0002927-92.2016.8.16.0183	26/10/2016	29/08/2017	19	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0002186-52.2016.8.16.0183	17/08/2016	29/08/2017	19	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0001441-72.2016.8.16.0183	02/06/2016	29/08/2017	19	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0000726-30.2016.8.16.0183	15/03/2016	29/08/2017	19	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0001264-16.2013.8.16.0183	11/07/2013	29/08/2017	19	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)
0002756-38.2016.8.16.0183	10/10/2016	29/08/2017	19	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0001305-75.2016.8.16.0183	16/05/2016	31/08/2017	17	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Protesto Indevido de Título)
0001828-53.2017.8.16.0183	28/06/2017	31/08/2017	17	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Espécies de Contratos)
0000611-72.2017.8.16.0183	24/02/2017	31/08/2017	17	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 150 (cento e cinquenta), a mais antiga com data de 30.8.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Retorno de conclusão: 117 (cento e dezessete), o mais antigo com data de 21.8.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 11 (onze), o mais antigo com data de retorno 31.8.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um), com data de 5.9.2017;

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 185 (cento e oitenta e cinco) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 2.8.2017.
- 2 (dois) ao Contador, o mais antigo com data de 12.9.2017;

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 269 (duzentos e sessenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 6.7.2012. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

2.1.7. Outros cumprimentos - citações e intimações:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0	0	5
Alvará Eletrônico				0	
Busca Bacenjud	0	1	0	0	0
Carta Precatória	2	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	24
Cartas Eletrônicas - Recebidas					22
Intimação Por Telefone	0	1	0	0	0
Mandado	3	2	0	0	9
Ofício	0	0	0	0	1
Total	5	4	0	0	61

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 51	Citações: 1
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 6	Intimações: 121
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.



2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 24 (vinte e quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
10/11/2016	Carta Precatória	0002001-14.2016.8.16.0183	0005104-72.2016.8.16.0104	Juizado Especial Cível de São João - São João
07/12/2016	Carta Precatória	0000814-68.2016.8.16.0183	0003354-24.2016.8.16.0140	Juizado Especial Cível de São João - São João
09/03/2017	Carta Precatória	0001124-16.2012.8.16.0183	0002815-51.2017.8.16.0131	Juizado Especial Cível de São João - São João
17/03/2017	Carta Precatória	0000612-57.2017.8.16.0183	0001105-55.2017.8.16.0079	Juizado Especial Cível de São João - São João
20/03/2017	Carta Precatória	0000839-47.2017.8.16.0183	0000629-26.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de São João - São João
16/05/2017	Carta Precatória	0003089-87.2016.8.16.0183	0001331-71.2017.8.16.0140	Juizado Especial Cível de São João - São João

b. RECEBIDAS: Constatado 22 (vinte e duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se de exemplo:**

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
19/06/2017	Carta Precatória	0004730-10.2011.8.16.0079	0001745-37.2017.8.16.0183	Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos
11/07/2017	Carta Precatória	0002349-53.2016.8.16.0079	0002015-61.2017.8.16.0183	Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos
13/07/2017	Carta Precatória	0003044-70.2017.8.16.0079	0002029-45.2017.8.16.0183	Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos
13/07/2017	Carta Precatória	0003076-75.2017.8.16.0079	0002030-30.2017.8.16.0183	Juizado Especial Cível de Dois Vizinhos - Dois Vizinhos
13/07/2017	Carta Precatória	0002083-51.2009.8.16.0131	0002019-98.2017.8.16.0183	Juizado Especial Cível de Pato Branco - Pato Branco

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 9 (nove), o mais antigo com data de decurso de prazo em 26.8.2017. **Regularizar;**

RECOMENDAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 150 (cento e cinquenta) audiências realizadas;
- 21 (vinte e uma) audiências canceladas;
- 16 (dezesesseis) audiências redesignadas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- A última audiência da pauta está designada para o dia 20.10.2017;

b. Conciliação:

- 1.313 (mil trezentos e treze) audiências realizadas;
- 405 (quatrocentos e cinco) audiências canceladas;
- 613 (seiscentos e treze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 27.11.2017;

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001832-61.2015.8.16.0183, 0001925-92.2013.8.16.0183 e 0002308-02.2015.8.16.0183. Todavia, há 24 (vinte e quatro) depósitos judiciais sem levantamento. **Regularizar;**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 9 (nove) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 5.9.2017. **Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido imediatamente. Citam-se:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
05/09/2017 17:43	0001654-44.2017.8.16.0183 PJE	3675	DECISÃO	Sim	Luana de Souza
12/09/2017 23:08	0002373-60.2016.8.16.0183 PJE	2984	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
15/09/2017 12:30	0001661-36.2017.8.16.0183 PJE	3676	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
15/09/2017 17:11	0001051-68.2017.8.16.0183 PJE	3542	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
15/09/2017 17:21	0003350-52.2016.8.16.0183 PJE	3230	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
17/09/2017 14:57	0001514-10.2017.8.16.0183 PJE	3644	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
17/09/2017 20:46	0002712-19.2016.8.16.0183 PJE	3075	DECISÃO	Sim	Luana de Souza
17/09/2017 20:56	0000894-95.2017.8.16.0183 PJE	3513	DECISÃO	Sim	Eduardo José Brandielli
17/09/2017 20:56	0000895-80.2017.8.16.0183 PJE	3514	DECISÃO	Sim	Luana de Souza

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001921-55.2013.8.16.0183 (mov. 61), 000911-05.2015.8.16.0183 (mov. 73). Todavia, nota-se que nos expedientes nº 0000266-43.2016.8.16.0183 e 0001921-55.2013.8.16.0183, a suspensão ocorreu em razão da Ordem de Serviço nº1/2017 e da decisão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.561.113-5. **DETERMINAÇÃO:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Todos os processos suspensos devem ter decisão de suspensão de feito. Justificar e regularizar;

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
235	524	2	0	0

2.2.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 6 (seis) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual (Assunto Principal ▲)
0001351-30.2017.8.16.0183 EU	17/05/2017	24/08/2017	25	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0000169-09.2017.8.16.0183 EU	19/01/2017	24/08/2017	25	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0002814-41.2016.8.16.0183 EU	17/10/2016	11/09/2017	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes de Trânsito)
0002371-90.2016.8.16.0183 EU	05/09/2016	11/09/2017	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Maus Tratos)
0001018-78.2017.8.16.0183 EU	07/04/2017	11/09/2017	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0000399-85.2016.8.16.0183 EU	19/02/2016	11/09/2017	6	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 4 (quatro), todos com data de 14.9.2017;
- Retorno de conclusão: 7 (sete), o mais antigo com data de 15.9.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 14 (catorze);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 13 (treze) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 23.8.2017. **Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido;**
- 0 (zero) à Delegacia;
- 3 (três) ao Apoio Especializado, o mais antigo com data de 7.5.2017. **Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido;**
- 8 (oito) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 11.9.2017;
- 1 (um) ao Contador, com data de 4.9.2017. **Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido;**
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.2

- Constatam-se 42 (quarenta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 17.5.2017 **REGULARIZAR e atentar.**

2.2.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico			0	0	
Busca de Endereço	0	0	0	0	3
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Mandado	1	0	0	0	3
Ofício Ao Instituto de Identificação	1	0	0	0	0
Ofício em Reiteração	0	0	0	0	1
Total	2	0	0	0	14



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo				
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0				
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0				
Intimações: 0	Intimações: 1	Intimações: 5				
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0				

A Secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo. Processo nº 0001089-17.2016.8.16.0183 (data de ordenação: 5.5.2017. Regularizar);

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
06/04/2016	Carta Precatória	0001903-63.2015.8.16.0183	0003534-47.2016.8.16.0170	Juizado Especial Criminal de São João - São João
11/04/2017	Carta Precatória	0001596-46.2014.8.16.0183	0001696-39.2017.8.16.0104	Juizado Especial Criminal de São João - São João
03/05/2017	Carta Precatória	0001903-63.2015.8.16.0183	0002029-88.2017.8.16.0104	Juizado Especial Criminal de São João - São João
20/07/2017	Carta Precatória	0003213-70.2016.8.16.0183	0001736-08.2017.8.16.0076	Juizado Especial Criminal de São João - São João
15/08/2017	Carta Precatória	0001052-53.2017.8.16.0183	0001971-47.2017.8.16.0149	Juizado Especial Criminal de São João - São João

b. RECEBIDAS: Constatadas 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
02/03/2017	Carta Precatória	0002454-63.2016.8.16.0068	0000662-83.2017.8.16.0183	Juizado Especial Criminal de Chopinzinho - Chopinzinho
13/07/2017	Carta Precatória	0002655-65.2015.8.16.0076	0002091-85.2017.8.16.0183	Juizado Especial Criminal de Coronel Vívida - Coronel Vívida

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 3 (três), o mais antigo com data de decurso 19.2.2015. **Regularizar;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 3

	Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
	30/01/2015 16:11	09/02/2015 00:24	30/01/2015 16:22		0000114-29.2015.8.16.0183	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência
	05/05/2015 17:23	02/06/2015 00:21	05/05/2015 17:35		0000798-22.2013.8.16.0183	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência
	07/06/2017 17:24	11/09/2017 00:44	23/06/2017 13:11		0001401-86.2012.8.16.0068	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência

2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 32 (trinta e duas) audiências realizadas;
- 9 (nove) audiências canceladas;
- 13 (treze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 10.11.2017;

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Há 3 (três) depósitos judiciais sem levantamento. **Justificar e regularizar;**

2.2.12. Conclusões:

- 4 (quatro) ao Juiz Togado, o mais antigo em 14.9.2017;

2.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Não há processos suspensos.

2.2.14. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 20 (vinte) registros não encerrados, dentre as quais:
 - 4 (quatro) "armas brancas". Processo analisado 0002375-30.2016.8.16.0183. Apreensão nº 77531/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

"Armário - Porta Direita". Auto de apreensão não foi vinculado.

Regularizar e observar doravante;

- 5 (cinco) "outros bens móveis". Processo analisado 0002571-34.2015.8.16.0183. Apreensão nº 110179/2015. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Caixa de Apreensão 01 - Juizado Especial Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar e observar doravante.**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;**
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

2.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 58 (cinquenta e oito) transações penais ativas. Processo analisado: 0000730-67.2016.8.16.0183. Transação devidamente cadastrada. Medida cumprida integralmente, todavia o status ainda permanece como "ativa". **Justificar e regularizar o status de cumprimento.**
- 13 (treze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000821-31.2014.8.16.0183. Suspensão devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados mensalmente, entretanto não de forma individualizada.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Orientação: todos os termos de comparecimento devem ser juntados de forma individualizada.

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
82	42	1	16	0

2.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.3.3. Há 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0002438-21.2017.8.16.0183	18/08/2017	29/08/2017	19	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização do Prejuízo)
0002656-83.2016.8.16.0183	29/09/2016	30/08/2017	18	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Anulação)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Juntadas: 68 (sessenta e oito), o mais antigo com data de 22.8.2017. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 7 (sete), o mais antigo com data de 19.8.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 1.9.2017. **Providenciar a devolução do expediente;**
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;



- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 32 (trinta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 30.1.2015.

REGULARIZAR e atentar.

2.3.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Ínicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento				
Alverá Eletrônico				
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas				0
Total			0	0

Ínicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Citações:	0			
Notificações:	0			
Intimações:	0			
Intimações para Peritos:	0			
Para Expedir				
Citações:	31			
Notificações:	0			
Intimações:	1			
Intimações para Peritos:	0			
Decurso de Prazo				
Citações:	2			
Notificações:	0			
Intimações:	5			
Intimações para Peritos:	0			

A Secretaria deverá regularizar os atos que pendem de expedição. Deverá ainda revisar todos os decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 4 (quatro) audiências realizadas;

- 1 (uma) audiência cancelada;

- 0 (zero) audiência redesignada;

- Não há audiência designada;



b. Conciliação:

- 46 (quarenta e seis) audiências realizadas;
- 9 (nove) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiência redesignada;
- A última audiência designada é para o dia 29.9.2017;

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000967-72.2014.8.16.0183, 0001796-19.2015.8.16.0183 e 0001242-50.2016.8.16.0183.

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- 1 (um) processo concluso ao Juiz Leigo, com data de 10.9.2017;

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001559-14.2017.8.16.0183, 0001601-63.2017.8.16.0183 e 0002279-78.2017.8.16.0183.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo: 0000091-49.2016.8.16.0183 (mov. 68 e 69 - 34 (trinta e quatro) dias), 0000108-85.2016.8.16.0183 (mov. 27 e 29 - 30 (trinta) dias), 0000137-72.2015.8.16.0183 (mov. 69 e 70 - 15 (quinze) dias, 0000184-46.2015.8.16.0183 (mov. 72 e 73 - 24 (vinte e quatro) dias), 0001781-50.2015.8.16.0183 (mov. 211 e 212 - 31 (trinta e um) dias),

DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.



3.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos 0000005-44.2017.8.16.0183 (mov. 13 e 14 - 22 (vinte e dois) dias, 0000072-77.2015.8.16.0183 (mov. 109 e 110 - 14 (catorze) dias, mov. 49 e 51 - 16 (dezesesseis) dias), 0000183-61.2015.8.16.0183 (mov. 102 e 103 - 34 (trinta e quatro) dias), 0000701-85.2014.8.16.0183 (mov. 128 e 129 - (quinze) dias,

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação fora do prazo, a exemplo: processo nº 0000002-65.2012.8.16.0183 (mov. 311 e 312 - 27 (vinte e sete) dias), 0000002-65.2012.8.16.0183 (mov. 311 e 312 - 27 (vinte e sete) dias).

3.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" fora do prazo, a exemplo: 0000137-72.2015.8.16.0183 (mov. 51 e 54 - 15 (quinze) dias, mov. 41 e 41 - 26 (vinte e seis) dias),

DETERMINAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.

3.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000184-46.2015.8.16.0183 (mov. 70 e 71 - 1 (um) dia), 0000189-34.2016.8.16.0183 (mov. 44 e 45 - 1 (um) dia).

3.6. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.7. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Há 15 (quinze) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Cível. **Regularizar e observar doravante;**

Processos arquivados sem trânsito em julgado

Parâmetros - Data início do arquivamento: 01/01/2015 Data final do arquivamento: 31/08/2017

Número	Data Arquivamento
00007734320128160183	04/03/15 17:19
00011051020128160183	07/04/15 17:59
00016955020138160183	16/07/15 12:18
00010903620158160183	29/10/15 17:28
00009867820148160183	30/10/15 16:46
00020681320158160183	15/02/16 14:55
00003715420158160183	14/04/16 18:16
00007433720148160183	14/04/16 18:26
00006637320148160183	11/05/16 18:50
00013159020148160183	16/05/16 14:20
00026371420158160183	23/05/16 15:11
00024206820158160183	29/06/16 17:08
00003391520168160183	22/08/16 13:23
00014668520168160183	01/09/16 14:34
00008816720158160183	18/08/17 12:35

- Há 26 (vinte e seis) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Criminal. **Regularizar e observar doravante;**

Processos arquivados sem trânsito em julgado

Parâmetros - Data início do arquivamento: 01/01/2015 Data final do arquivamento: 31/08/2017

Número	Data Arquivamento
00001405720108160068	29/10/15 18:19
00016308420158160183	05/11/15 12:34
00020379020158160183	10/11/15 18:03
00005696220138160183	11/11/15 16:15
00024085420158160183	17/12/15 14:49
00002669820158160079	17/12/15 15:02
00016836520158160183	05/04/16 16:26
00026086120158160183	05/04/16 16:32
00028675620158160183	09/06/16 12:37
00013680320168160183	09/06/16 12:37
00003200920168160183	02/08/16 16:40
00019007420168160183	23/09/16 16:08
00017968220168160183	17/10/16 17:01
00019145820168160183	18/10/16 15:10
00022509620158160183	07/11/16 14:36
00014434220168160183	10/11/16 15:54
00019656920168160183	10/11/16 16:45
00021501020168160183	11/11/16 12:42
00006648720168160183	18/11/16 13:54
00026134920168160183	12/12/16 22:10
00026507620168160183	13/12/16 08:45
00016625520168160183	03/03/17 16:36
00029044920168160183	29/03/17 12:40
00030967920168160183	22/04/17 15:35
00024004320168160183	04/07/17 18:01
00014361320128160079	04/07/17 18:08



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. DISTRIBUIDOR

5.1. Utiliza sistema oficial do Tribunal de Justiça do Paraná para registros e planilha do excel para realizar cálculos.

5.2. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados observou devolução com prazo excedido.

- 0000002-65.2012.8.16.0183 (mov. 261, 262 e 263). **Justificar e observar doravante;**

263	11/08/2015 15:10:37	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
262	11/08/2015 15:10:36	JUNTADA DE CERTIDÃO
261	16/07/2015 13:51:51	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Baixa

- 0002960-82.2016.8.16.0183 (mov. 26, 27, 28 e 29);

29/03/2017 15:42:16	JUNTADA DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
24/03/2017 14:19:28	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
24/03/2017 14:19:28	JUNTADA DE CERTIDÃO
21/03/2017 09:30:16	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. Nº Documento: 22501387-9 - Valor da Guia: R\$ 154,50 - Valor Recolhido: R\$ 154,50 - Data do Pagamento: 20/03/2017. Referente a Movimentação: 03/03/2017 19:07:10 VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
03/03/2017 19:09:34	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Anotações

- As contas são realizadas de forma adequada;

Dados do Processo	Valores Atualizado até : 31/07/2017
NÚMERO DO PROCESSO	0003316-77.2016.8.16.0183
EXEQUENTE:	EDGAR MARANGON Juizado Especial Cível de São
EXECUTADO:	NELSON DE SOUZA LIMA João

Parcelas

Correção(ões)		Principal Original		2.400,00
Índice	Data Inicial	Data Final	% total	
MÉDIA	nov-12	set-17	31,82%	763,69
Juros Moratórios	nov-12	set-17	57,00%	1.803,30
Subtotal (Principal Corrigido)				4.966,99
Multa Art 523 §1º (10%)				Sim 496,69
Total da Parcela				5.463,68

Total das Parcelas	5.463,68
Importa o total de parcela(s) em Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos.	

Observações
Taxa Judiciária Atualizada para o ano de 2017, conforme Decreto Judiciário 1.224/2016
Média Aritmética entre o INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV (Decreto nº 1.544 de 30/06/1995).
VRC = R\$ 0,197 - Lei estadual 18.927/2016

São João, PR, terça-feira, 5 de setembro de 2017

Gislene Maria Nuernberg Dalmolin
Técnica Judiciária



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

6.2. No **Juizado Especial Cível**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, porém há **54 (cinquenta e quatro)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **150 (cento e cinquenta)** processos aguardando análise de juntas e **117 (cento e dezessete)** retorno de conclusão;

6.3. No **Juizado Especial Criminal**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, todavia há **6 (seis)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **4 (quatro)** processos aguardando análise de juntas e **7 (sete)** retorno de conclusão;

6.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, mas há **2 (dois)** aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

68 (sessenta e oito) processos aguardando análise de juntadas e **7 (sete)** retorno de conclusão.

Os dados constantes nos itens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

6.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

6.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

6.7. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

6.8. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

6.9. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

6.10. **A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.**

6.11. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

6.12. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

6. AO JUÍZO

7.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "vapm", responsável pelo processamento das informações.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Rafael de Araujo Campelo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Mário Helton Jorge

Corregedor da Justiça